**FESTIVAL MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE PEDRO II-PI 2018**

A Prefeitura Municipal de Pedro II, Estado do Piauí através da Secretaria Municipal de Cultura estará realizando no dia 05 de julho de 2018 a apresentação de quadrilhas escolares e no dia 06 de julho de 2018 a disputa de quadrilhas juninas com o intuito de valorizar a cultura pedrossegundense que se dedicam à cada ano a mostrar a nossa tradição nos mais diversos locais.

**REGULAMENTO**

**Art. 1º-** A Prefeitura Municipal de Pedro II, Estado do Piauí realizará nos dias 5 e 6 de julho de 2018 **“O FESTIVAL MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE PEDRO II-PI”,**  que será realizado na Praça Manoel Nogueira Lima (Praça da Bonelle).

**Paragrafo Único.** As apresentações de quadrilhas juninas das escolas municipais, estaduais e infantis a serem realizadas dia 5 de julho de 2018, não farão parte do processo de competição desse festival de quadrilhas.

**Art. 2º-** Poderão se inscrever apenas as quadrilhas do município de Pedro II-PI.

**Art. 3º-** As inscrições devem ser feitas com a organização do festival na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Tertuliano Filho - 329, centro, neste município, pessoalmente pelo responsável do grupo junino no horário de 08h00min ás 12h00min, dos dias 26 de junho de 2018 à 03 de julho de 2018, exceto sábados, domingos e feriados.

**Art. 4º-** Cada quadrilha terá um representante e um coordenador que responderá pelo grupo.

**Art. 5º-** Cada Grupo poderá ter no mínimo 12 (doze) pares e no máximo de 30 (trinta) pares, para as apresentações, ficando obrigado cada grupo entregar uma relação com respectivos nomes e idades.

**Parágrafo Único.**  Fica cada grupo responsável por entregar a coordenação do evento uma lista com os nomes da equipe de apoio que vai fazer o suporte técnico na apresentação.

**Art. 6º-** A ordem de apresentações será definida através de sorteio feito com a presença de 2 (dois) representantes de cada grupo inscrito, a ser realizado no dia 04 de Julho de 2018 ás 09h00min na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Pedro II.

**Art. 7º-** A competição dos grupos juninos terá inicio as 20h00min do dia 06 de julho de 2018.

**Art. 8º-** Os Participantes deverão chegar ao local do evento com 30 (trinta) minutos de antecedência do início do mesmo, devendo o coordenador de cada grupo apresentar-se à Coordenação Geral do Festival Junino, sob pena de perca de 1,0 (um) ponto no somatório final.

**Art. 9º-** Cada quadrilha terá no máximo de 40 (quarenta) minutos incluindo encenação de casamento e outro de sua apresentação, podendo ultrapassar sem prejuízo na pontuação até 2 (dois) minutos.

**Art. 10º-** A quadrilha que ultrapassa o tempo máximo excluindo o de tolerância do artigo anterior, terá descontado da pontuação geral 1,0 (um) ponto para cada minuto excedido.

**Art. 11º-** Haverá um intervalo de 10 (dez) minutos entre a apresentação de um grupo e outro, para montagem de cenário, passagem de som e volta de apresentação, se houver.

**Art. 12º-** O tempo de duração da apresentação deverá ser cronometrado pelo Presidente da Mesa Julgadora.

**Art. 13º-** OacompanhamentomusicalficaráacritériodecadaQuadrilhaparticipante,podendoser ao vivo ou por reprodução de CD, DVD ou pen-drive, devendo ser entregues com 30 ( trinta) minutos de antecedência do inicio da apresentação.

**Art. 14º-** É vedada a utilização de fogos de artifício e similares, dentro do Festival, antes, durante ou após a apresentação dos participantes. A quadrilha que descumprir essa determinação será desclassificada.

**Art. 15º-** A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) membros, escolhidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Pedro II-PI, sendo 01 (um) presidente que será responsável em conduzir a mesa durante as festividades juninas, e a quem caberá o voto de minerva em caso de empate.

**Art. 16º-** Nenhum dos julgadores devem ter qualquer parentesco consangüíneo de até segundo grau com os participantes e organização dos grupos ou relacionamento efetivo.

**Art. 17º-** A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre notas, classificação e resultado do concurso.

**Art. 18º-** Serão julgados, separadamente, os seguintes quesitos que comporão a nota final de cada Quadrilha Junina participante do **Festival Municipal de Quadrilhas Juninas de Pedro II- PI 2018:**

1. **Quadrilha-** coreografia, evolução, harmonia, animação, figurino, casamento e tema;
2. **Marcador-** desenvoltura, liderança, animação e figurino;
3. **Rainha-** animação, desenvoltura, figurino;
4. **Noivo-** desenvoltura, interpretação, animação e figurino;
5. **Noiva-** desenvoltura, interpretação, animação e figurino;
6. **Repertório-** letra, ritmo, relação com o tema.

**Art. 19º-** Será Considerada vencedora a quadrilha que obtiver a maior soma de pontos dos quesitos a serem julgados no item anterior.

**Art. 20º-** Em caso de empate será considerado como critério de desempate a maior nota obtida pela Quadrilha nos seguintes quesitos, por ordem de prioridade:

1. **Quadrilha-** coreografia, evolução, harmonia, animação, figurino, casamento e tema;
2. **Marcador-** desenvoltura, liderança, animação e figurino;
3. **Rainha-** animação, desenvoltura, figurino;
4. **Noivo-** desenvoltura, interpretação, animação e figurino;
5. **Noiva-** desenvoltura, interpretação, animação e figurino;
6. **Repertório-** letra, ritmo, relação com o tema.

**Art. 21º-** Os Jurados atribuirão, para cada quesito julgado, notas em escala de 0 (zero) a 10 (dez), podendo atribuir notas fracionadas.

**Art. 22º-** Da contagem de pontos, fica estabelecida a contagem em pontos corridos, tanto para as quadrilhas, como para os destaques: marcador, rainha, noivo e noiva.

**Art. 23º-** As Planilhas de votação serão fornecidas pela Secretária Municipal de Cultura de Pedro II-PI e deverão ser preenchidas por completo e não poderão conter rasuras ou emendas.

**Art. 24º-** Na falta de alguma nota em qualquer quesito na planilha de votação, o Presidente da Mesa Julgadora deverá aplicar ao quesito a nota máxima, 10 (dez).

**Art. 25º-** As 03 (três) Quadrilhas que atingirem as maiores somas de pontos serão declaradas vencedoras e receberão o prêmio individual , conforme sua classificação:

**1º Lugar: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mais troféu;**

**2º Lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) mais troféu;**

**3º Lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais) mais troféu;**

**Paragrafo Único.** Os quesitos individuais (casamento, noivo, noiva, marcador e rainha, serão premiados com troféu).

**Art. 26º-** O resultado da competição será divulgado no local do evento logo após a apresentação da ultima quadrilha, observando um prazo de no máximo 20 (vinte) minutos para que os jurados somem suas notas e entreguem ao presidente da mesa para sua devida divulgação.

**Art. 27º-** O local de entrega das premiações das quadrilhas deverá ser no próprio local do evento. Se o grupo vencedor não tiver nenhum representante autorizado presente, o realizador do concurso entrará em contato com a quadrilha premiada e acertará a forma de entrega do prêmio.

**Art. 28º- Serão desclassificadas as quadrilhas que causarem desordem ou prejuízo moral e/ou material** bem como, aquelas que praticarem quaisquer atos que sejam interpretados como ofensa, desrespeito ou agressão a comissão julgadora, a organização, a outras quadrilhas e/ou ao público presente.

**Art. 29º-** A inscrição implica, automaticamente, na aceitação total deste regulamento.

**Art. 30º-** Os casos omissos a esse regulamento, serão resolvidos pela comissão organizadora do Festival Municipal de Quadrilhas de Pedro II-PI 2018, designados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Pedro II – PI, 25 de junho de 2018

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Prefeitura Municipal de Pedro II - PI**